



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.687/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO  
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, o terreno e a respectiva construção para a família de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA ÓBITO
MARIA DA GLORIA MALHEIRO BATISTA	Avenida dos Andradas, nº 410, Nossa Senhora de Fátima, Urânia/SP.	12/05/2023

**Parágrafo Único** – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde está sepultada a pessoa acima relacionada.

**Artigo 2º** - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 06 de junho de 2023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra